

PROJETO DE LEI Nº. 643, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.



*“Dispõe sobre o recolhimento de entulhos, galhadas e outros, na forma que especifica e dá outras providências”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** – O recolhimento de entulhos, restos da construção civil e de podas de árvores, no Município de Santa Fé de Goiás/GO se dará apenas de segunda a quarta feira.

**Artigo 2º** . O descarte dos materiais citados no artigo 1º em desacordo com o mesmo incorrerá em multa no patamar de até 20% (vinte por cento do salário mínimo), podendo ser dobrada em caso de reincidência.

**Art. 3º** - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

*Edmilson Alves dos Santos*  
EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**REPROVADO**  
A Secretária para providenciar  
em 30/03/2024  
*Edmilson Alves dos Santos*  
Presidente da Câmara



## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Edis,

A presente proposição de lei municipal trata do recolhimento de entulhos, galhadas e outros, de modo a organizar tal prestação de serviço pela Administração à população, garantindo a melhor limpeza dos logradouros públicos, e, proporcionando, assim, melhor qualidade de vida para população.

Ao ensejo e ao tempo de renovar minhas expressões de elevado apreço às Vossas Excelências e certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2023.

  
EDMILSON ALVES DOS SANTOS

**Prefeito Municipal**



ESTADO DE GOIÁS

## Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

#### PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 643/2023 que “Dispõe sobre o recolhimento de entulhos, galhadas e outros, na forma que especifica e dá outra providência.


Somos desfavorável ,

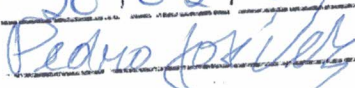
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 de Fevereiro de 2024.

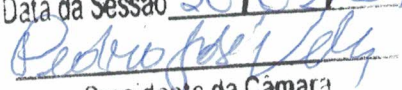
  
Antônio Carlos da Silva  
- Presidente-

  
Oliveira Ferreira da Silva  
- 1º Relator-

  
Madalena de Jesus Martins  
- 2º Relator-

M. NORO  
Secretaria para Providenci.  
n.º 20/09/24  


**PUBLICADO**  
23/02/23  
100

apresentado ao plenário e incluído  
na “Ordem do Dia” da Sessão  
De 20/09/24  
Data da Sessão 20/09/24  
  
Presidente da Câmara